



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Izabel, N° 410, Boa Vista  
CEP: 50050-908 - Recife - PE

### SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o n° 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, n° 410, Boa Vista, nesta cidade, doravante denominada **PERMITENTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Primeiro Secretário, e, do outro lado, a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, entidade pública federal, constituída nos termos do Decreto Lei n° 509/69, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 034.028.316/0001-03, situado na Av. Guararapes, 250, sala 316 - bairro de Santo Antônio, Recife/PE, doravante designada **PERMISSIONÁRIA**, neste ato, representada pelo Sr. **RICARDO JOSÉ SANTOS DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 398.646.854-49, portador da cédula de identidade n°3105283 - SSP/PE, Gerente de Patrimônio e Serviços Gerais -SE/PE, residente e domiciliada nesta cidade e pela Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA BORBA**, brasileira, casada, inscrita no CPF, n°034.177.254-29, portadora da cédula de identidade n°5.593.850 - SSP/PE, Chefe da Seção de Bens Imóveis - GEPAS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, tudo em conformidade com o artigo 78 da Lei Orgânica do Recife e o constante no **PROCESSO n° 4943/2023/SCG**, firmam o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO mediante as cláusulas e condições que em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam.



2º T.A. ao Termo de Permissão 01.2023 -CORREIOS





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, Nº 410, Boa Vista  
CEP: 50050-908 - Recife - PE

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Mediante necessidade e justificativa do Departamento de Administração, constitui objeto deste instrumento a ratificação do prazo de vigência previsto no parágrafo único da Cláusula Terceira da PERMISSÃO DE USO GRATUITA, *in verbis*:

“PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de vigência deste Termo de Permissão coincidirá com a vigência do Contrato nº 9912289604/CORREIOS (nº03/2022/CÂMARA), oriundo do Processo nº 138/2021, com base no inciso VIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Parecer nº 047/2021-CPL, com base no inciso VIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.”

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

A sala localizada no pavimento térreo do edifício Sede da PERMITENTE, situado na Rua Princesa Isabel nº 410, Boa Vista, Recife/PE, objeto desta permissão, destina-se única e exclusivamente ao funcionamento do posto dos Correios denominado *AC/Câmara Municipal*, administrado pela PERMISSIONÁRIA, ressaltando que não irá gerar nenhum vínculo laboral com a Câmara Municipal do Recife pelos serviços prestados.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Permissão originário.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito pelas partes, com base no §2º do art. 55 da Lei nº 8.666/93, o Foro da Cidade do Recife, Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, como o competente para dirimir as questões suscitadas na execução deste instrumento.

2º T.A. ao Termo de Permissão 01.2023 -CORREIOS





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Izabel, Nº 410, Boa Vista  
CEP: 50050-908 - Recife - PE

E, por estarem em pleno acordo, firmam as partes o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, sendo a seguir registrado em livro próprio da Procuradoria Legislativa, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93

Recife, 09 de janeiro de 2024.

**ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO**

Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

**PERMITENTE**

**RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**

Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

**PERMITENTE**



Documento assinado digitalmente

**RICARDO JOSE SANTOS DA SILVA**

Data: 23/01/2024 12:02:11 -0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**RICARDO JOSÉ SANTOS DA SILVA**

Gerente de Patrimônio e Serviços Gerais -SE/PE da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**PERMISSIONÁRIA**



Documento assinado digitalmente

**MARIA DA CONCEICAO DA SILVA BORBA**

Data: 23/01/2024 11:51:10 -0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA BORBA,**

Chefe da Seção de Bens Imóveis - SBEI-GEPAS/PE da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**PERMISSIONÁRIA**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF/MF Nº \_\_\_\_\_

CPF/MF nº \_\_\_\_\_

Assinado digitalmente por  
**CARLOS EMANUEL DE ALBUQUERQUE ALVES**  
Data: 10/01/2024 10:02



Documento assinado digitalmente

**ANDREA CARLA CABRAL DE ASSIS**

Data: 23/01/2024 15:14:34 -0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

2º T.A. ao Termo de Permissão 01.2023 -CORREIOS

